



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2411/2020

**AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A  
CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA  
COM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE  
CONCÓRDIA, PARA COBERTURA DE DESPESAS DE  
CUSTEIO.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Aditivo ao Convênio no valor total de R\$ 3.485.027,35 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) para a Fundação Hospitalar Beneficente Concórdia, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.399.627/0001-70, com sede na Rua Hermann Miertschink, nº 210, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES, provenientes de recursos federal, referente a Portaria MS/MS 3.339/2019.

**Parágrafo Único.** Do valor total do Convênio R\$ 2.275.000,00 (Dois milhões, duzentos e setenta e cinco mil reais) são provenientes de recursos próprios e a quantia de R\$ 1.210.027,35 (Hum milhão, duzentos e dez mil, vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), provenientes de recursos federais.

**Art. 2º.** Os recursos financeiros se destinam ao pagamento de despesas de custeio da entidade, na forma descrita no Plano de Trabalho apresentado e já aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Parágrafo Único.** Sob pena de violação do Aditivo, a entidade beneficiária estará a recolher pontualmente as contribuições previdenciárias (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), o PIS, as demais contribuições sociais obrigatórias, o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), descontado dos empregados e dos prestadores de serviços, na forma da legislação vigente.

**Art. 3º.** As despesas desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Fundo Municipal de Saúde

008001.1030200152.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde  
De Média e Alta Complexidade  
33504300000 - Subvenções Sociais  
Ficha orçamentária nº 84  
Fonte 1211

008001.1030200152.047 – Manutenção dos Serviços de Saúde  
De Média e Alta Complexidade  
33504300000 - Subvenções Sociais  
Ficha orçamentária nº 84  
Fonte 1214

**Art. 4º.** Os recursos financeiros no monte de R\$ 3.485.027,35 (Três milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) serão repassados à Fundação Hospitalar beneficente Concórdia em 05 (cinco) parcelas de iguais valores (janeiro a maio/2021), desde que seja cumprido as metas estabelecidas no Documento Descritivo 2021, o qual é parte integrante e obrigatória do Convênio.

*[Handwritten signature]*

*[Stamp: CÔPIA]*



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 5º.** A entidade beneficiária prestará contas dos recursos repassados na forma e nos prazos fixados no Convênio.

**Parágrafo Único.** Será rejeitada a prestação de contas que não atender as disposições do Parágrafo Único do Art. 2º desta Lei.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 22 de Dezembro de 2020.

  
**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal

CÓPIA